
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE
FERNANDO PEDROZA/RN, NO PERÍODO DE 02
DE JANEIRO DE 2020 A 08 DE JANEIRO DE
2020.

A Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica decretado **RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**, no período de 02 de janeiro de 2020 até o dia 08 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo, não será aplicado para as repartições que estão enquadradas legalmente como serviços essenciais (saúde e limpeza urbana).

Art 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, 30 de dezembro de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:C72825B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2019. Edição 2179
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>